

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020.-----

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Grupo Parlamentar "Os verdes" - Resposta - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. 2 - Casa de Acolhimento Especializado Pracachopos - Aulas de Natação. 3 - Escola Secundária de São Lourenço - Portalegre - Pedido de Transporte. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Proposta do Código de Conduta no âmbito da Lei nº.52/2019 de 31 de julho. 2 - Proposta - Contratos de cedência de espaço à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches C.R.L. nas freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, para instalação de ATM. **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.** 1 - Protocolo de colaboração entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Monforte no seguimento da submissão da candidatura ao Turismo de Portugal - Criação e Dinamização da Rede de Turismo Literário do Alentejo e Ribatejo. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Ratificação de despacho - Mobilidade na Categoria da Assistente Técnica Ana Sofia Portilheiro Trindade, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras. 2 - Renovação da Mobilidade Intercategorias - Assistente Operacional (Campismo) para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos) - João José Realinho Medalhas Alberto. 3 - Mobilidade Interna Intercarreiras - Vera Lúcia da Silva Batista - Assistente Operacional (Serviços Gerais) para Técnica Superior (Serviço Social). **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 17 de janeiro de 2020. 2 - Ratificação - 1ª. Alteração Orçamental/2020 -

1ª. Alteração às GOP's. **Serviço de Ação Social.** 1 - Regulamento do Cartão Municipal do Idoso - Constituição da Comissão de Análise. 2 - Candidatura para Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Paulo Ricardo Almeida Caleiro. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

No seguimento da deliberação nº.344, tomada na reunião de 18 de dezembro último, a Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, através do ofício registado sob o nº.353, vem apresentar a documentação de suporte da despesa havida com a Festa de Natal/2019, no valor total de 15.903,90€. Importa referir que, devido à integração nos serviços municipais de todos os trabalhadores em situação de precariedade, tal como a legislação o previa, e a elevada participação dos funcionários no ativo, aposentados e respetivos cônjuges e filhos, a despesa com este evento foi necessariamente superior à do ano anterior. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – VOTO DE PESAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.17. Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do funcionário municipal Joaquim António Ribeiro Ferreira, que partiu aos 60 anos de idade, e nos últimos três lutou contra uma maldita doença oncológica. Respeitado e acarinhado por todos, o Joaquim Ferreira exerceu ainda as funções de Bombeiro Voluntário. À família e amigos mais próximos, o Município apresenta o mais profundo pesar e condolências. -----

2 – VITÓRIA DE JESUS REALINHO SEDAS FERREIRA – PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA TITULARIDADE DO ARRENDAMENTO DO IMÓVEL SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.30 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.18. Através de requerimento entrado a 15 de janeiro e registado sob o nº.294, Vitória de Jesus Realinho Sedas Ferreira, residente na Rua Luís de Camões nº.30, em Monforte, na sequência do falecimento do seu marido Joaquim

António Ribeiro Ferreira, requer: - A transmissão da titularidade do arrendamento do imóvel que habita; - Manifesta a intenção de compra do imóvel em 240 prestações. De referir que no âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o processo administrativo de venda do imóvel foi iniciado com fundamentação expressa nas deliberações municipais n.ºs. 297 e 321, respetivamente de 30-10 e 20-11 de 2019.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3 – ACORDO DE PAGAMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E MARIA CATARINA ROLA BARRADAS FERREIRA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.19. Entre o Município de Monforte e Maria Catarina Rola Barradas Ferreira, residente na Rua de Santo António nº.8 – Vaiamonte, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de 106,45€, a ser pago em 3 prestações mensais, as primeiras 2 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de 50,00€, cada, na última prestação será pago o remanescente, no valor 6,45€. Ao capital liquidado em cada uma das prestações, acrescem os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. O incumprimento pontual e tempestivo do presente Acordo de Pagamento equivale ao vencimento imediato de todas as prestações. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

4 – PROCESSO Nº.06/2019/156 – PRÉDIO DENOMINADO “HERDADE DOS ESQUERDOS” – PEDIDO DE CERTIDÃO DE FRACIONAMENTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.20. **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte:** **1.1.** O requerente localiza e delimita o local da pretensão nas peças desenhadas entregues. Os serviços técnicos localizaram a parte do prédio identificada anteriormente, nas plantas de ordenamento e condicionantes do P.D.M. de Monforte, encontrando-se a mesma abrangida por várias classificações abaixo descritas (parcialmente): **Carta de ordenamento:** Espaço Agrícola: - Outros espaços agrícolas **Carta de condicionantes:** Recursos florestais: - Povoamentos de sobreiros ou azinheiras. **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial:** **2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da Conservatória do Registo Predial e caderneta predial, o prédio denominado “Herdade dos Esquerdos”, referente ao artigo n.º 6, da secção G, da freguesia de Vaiamonte, tem

uma área total de 99,825 ha, sendo composto por 7 parcelas de cultura. . **Processos antecedentes:** **3.1.** Petição diversa n.º 06/2017/101, onde a requerente solicitou informação ao Município de Monforte, sobre a viabilidade para a legalização de construções efetuadas sem o devido controlo prévio, retificação de extremas e por último, destaque, fracionamento ou plano de pormenor; **3.2.** Atendimento técnico, em 17/01/2020, onde esteve presente o procurador da requerente, Dr.º José Carlos Mata Veiga, que procedeu à junção de elementos ao processo, nomeadamente, parecer da D.G.T. - Direção Geral do Território e informação da A.T. – Autoridade tributária e Aduaneira. **4. Pretensão:** **4.1.** Pedido de emissão de certidão de fracionamento de uma parte do prédio (6,8 ha), atestando que a referida parte confina com a CM 1136 e que a mesma não está inserida em solos classificados como R.A.N. **5. Análise técnica:** **5.1.** O pedido enquadra-se alínea a), do n.º 1, do artigo 110º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e destina-se apenas a prestar informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor para determinada área do Município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas; **5.2.** A requerente pretende fracionar uma parte do prédio, com 6,8 ha de área, de um prédio com área total de 99,825 ha; **5.3.** A requerente solicitou à D.G.T. - Direção Geral do Território, a alteração de cultura de uma parte do prédio com artigo n.º 6, da secção G, da freguesia de Vaiamonte, de “culturas arvenses de sequeiro ou pastagens com azinheiras e sobreiros dispersos” para “cultura arvense de regadio”. Após deslocação da entidade (D.G.T) ao local, em 04/06/2019, verificou a existência de rega por aspersores, por captação de furo vertical, emitindo posteriormente parecer favorável, através do processo (DGT) 04/19 e confirmado telefonicamente pelo Chefe da Delegação Regional do Centro. A caderneta predial rústica foi devidamente atualizada, em concordância com o parecer emitido pela D.G.T. **5.4.** Da análise ao solicitado pela requerente, verificou-se que a parte do prédio que pretende fracionar, confina com o Caminho Municipal 1136 e que a referida parte não se encontra em solos classificados como R.A.N.; **5.5.** No que respeita à pretensão da requerente, para fracionar uma parte do prédio com 6,8 ha de área e da análise dos serviços técnicos e gabinete jurídico, constatou-se que de acordo com o artigo 1376º, do Código Civil, “*os terrenos aptos para cultura não podem fracionar-se em parcelas de área inferior a determinada superfície mínima, correspondente à unidade de cultura fixada para cada zona do país*”. De acordo com a planta de enquadramento do P.D.M.

de Monforte para uso dos solos, a parte do prédio a fracionar, encontra-se classificada como “culturas arvenses de sequeiro ou pastagens com azinheiras e sobreiros dispersos”, contudo, conforme parecer favorável da D.G.T. - Direção Geral do Território, a parte a fracionar foi classificada como “cultura arvense de regadio” a pedido da requerente, estando igualmente atualizada na A.T. - Autoridade Tributária e Aduaneira. A unidade de cultura aplicável para o Alto Alentejo, é de 4 ha (terrenos de regadio), conforme o estipulado na Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, sendo possível o fracionamento pretendido. **6. Proposta: 6.1.** Pelo exposto, proponho a emissão de certidão de fracionamento e a transmissão da presente informação técnica à requerente.-----

VOTAÇÃO – Visto o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão da certidão de fracionamento. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - RESPOSTA - ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA. -----

Através de email de 10 do corrente mês de janeiro, registado sob o n.º.186, o Grupo Parlamentar “Os Verdes” remete a resposta do Ministro da Educação à pergunta que lhe foi dirigida pelos Senhores Deputados Mariana Silva e José Luís Ferreira sobre a “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. **A Câmara tomou conhecimento.**

2 - CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO PRACACHOPOS - AULAS DE NATAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.21. Por email de 7 do corrente mês de janeiro, registado sob o n.º.78, a Técnica Maria Caldeira renova o pedido de utilização da piscina municipal coberta para o grupo de 7 jovens da Instituição, durante o segundo período escolar. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com horário e dias a agendar, cabendo à Instituição assegurar a contratualização do seguro de acidentes pessoais.-----

3 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO LOURENÇO - PORTALEGRE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.22. A Escola Secundária de S. Lourenço de Portalegre está a organizar uma visita de estudo a Paris e Versalhes para os seus alunos do 11.º. Ano, do Curso de Línguas e Humanidades, no total de 35 pessoas, com o objetivo de promover o contato com os principais monumentos históricos relacionados com o absolutismo e

contactar com o riquíssimo património parisiense. Neste sentido, vem solicitar a cedência de um autocarro para transportar os alunos ao aeroporto de Lisboa, no dia 5 e recolha a 7 de março/2020. Por coincidir com o período escolar e havendo compromissos assumidos com a realização das várias atividades educativas programadas para o nosso concelho, a câmara lamenta não poder satisfazer o pedido.

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

1 - PROPOSTA DO CÓDIGO DE CONDUTA NO ÂMBITO DA LEI Nº.52/2019 DE 31 DE JULHO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.23. - Na sequência da publicação da Lei em epígrafe, devem as Câmaras Municipais aprovar um Código de Conduta sobre as matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. A aprovação de tal Código deverá ocorrer no prazo de 120 dias após a entrada em vigor da referida lei, ou seja, até ao dia 25 de fevereiro de 2020. -- A Associação Nacional de Municípios propôs a minuta de Código que se anexa como doc. 1. Tal minuta destina-se, caso assim se entenda, a ser adaptada à realidade de cada Município. - Analisada a minuta, propõe-se a sua adoção para o Município de Monforte, por se considerar que a mesma se mostra adequada e contribui para uma uniformização de procedimentos com os restantes Municípios. - **Sugere-se**, no entanto que: no artigo 11º, nº 3 **seja eliminada** a al. b) por se considerar desadequada uma vez que, salvo melhor opinião, se trata de uma competência da Câmara Municipal, pois o Código reveste apenas eficácia interna; o artº 13º **seja eliminado** por não se adequar à realidade do Município de Monforte, com a conseqüente renumeração dos artigos seguintes. - Junta-se como Doc.2 a versão corrigida e agora proposta. - Quanto ao estipulado no artigo 7º **deverá ser definido** qual o Departamento/Serviço que assegurará o regime aí previsto. - Uma vez que o artº 12 prevê uma extensão do regime a todos os trabalhadores, após a publicação em Diário da República, o Código deverá ser divulgado por todos, da forma que for considerada mais conveniente. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no artigo 19º., nº.2, alínea c) da Lei nº.52/2019, de 31 de julho, aprovar o Código de Conduta na versão corrigida e, proposta pelos Serviços Jurídicos. Mais foi deliberado designar como serviço responsável para assegurar o regime previsto no artigo 7º. do código agora aprovado, a Subunidade Orgânica de Património.

2 - PROPOSTA - CONTRATOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESTREMOZ, MONFORTE E ARRONCHES C.R.L. NAS FREGUESIAS DE ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE, PARA INSTALAÇÃO DE ATM.-----

DELIBERAÇÃO Nº.24. Os referidos contratos visam regulamentar a utilização dos espaços cedidos pelo Município nas freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Monforte e Arronches C.R.L., para instalar novas máquinas multibanco (ATM). Os contratos são celebrados pelo prazo de 1 ano, renovando-se sucessiva e automaticamente por iguais períodos de tempo. Analisado o assunto e de acordo com o parecer Jurídico anexo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os contratos de cedência de espaço a esta entidade bancária. ---

----- **GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO** -----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MONFORTE NO SEGUIMENTO DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO TURISMO DE PORTUGAL - CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE TURISMO LITERÁRIO DO ALENTEJO E RIBATEJO. -

DELIBERAÇÃO Nº. 25 - A criação do Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino (Valorizar), no esteio da aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), através da Resolução do Conselho de Ministros nº.72/2016, de 20 de outubro, veio abrir novas possibilidades de intervenção de âmbito territorial conducentes à estruturação de produto turístico e à organização da oferta nas regiões do País, nomeadamente nas do Interior, com preocupações e objetivos de fixação das populações e de geração de atividade económica e de emprego; O referido programa consagrou várias linhas de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico do País, destacando-se aquela criada pelo Despacho Normativo 16/2016, de junho de 2018, que prevê o apoio à valorização turística do interior, enquadrando o aviso aberto desde 17 de dezembro de 2018 até 30 de novembro de 2019, o qual abrange, entre outras tipologias de investimento, “A valorização dos recursos endógenos das regiões ou de desenvolvimento de novos serviços turísticos nomeadamente os que se desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, **turismo literário** e do turismo equestre; tendo por base o protocolo em título, o Município de Monforte, em parceria com a ERT – Entidade Regional de Turismo do Alentejo apresentou uma candidatura própria com a designação “**CASA ANTÓNIO SARDINHA / ANTÓNIO DE**

MONFORTE”, objetivando a regeneração e valorização do imóvel para Centro de Documentação . -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unanime. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - MOBILIDADE NA CATEGORIA DA ASSISTENTE TÉCNICA ANA SOFIA PORTILHEIRO TRINDADE, PARA O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS. ---

DELIBERAÇÃO N.º.26. No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 13 do corrente mês de janeiro, o Senhor Presidente **decidiu**, autorizar a Mobilidade na Categoria de **Ana Sofia Portilheiro Trindade, Assistente Técnica (Administrativa)**, a desempenhar funções no Município de Monforte, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Assistente Técnica (Administrativa), para o Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A Assistente Técnica (Administrativa) solicitou ao Município de Monforte, que a Mobilidade na Categoria seja efetuada mediante acordo **entre os Órgãos de Destino e Origem**, mediante a **aceitação da Trabalhadora**, em conformidade com o previsto na alínea a), n.º. 1, artigo 94.º, da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, autorizando a mobilidade da Ana Sofia Trindade para o Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras. -----

2 - RENOVAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ASSISTENTE OPERACIONAL (CAMPISMO) PARA ENCARREGADO OPERACIONAL (PARQUES DESPORTIVOS E OU RECREATIVOS) - JOÃO JOSÉ REALINHO MEDALHAS ALBERTO. -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente **decidiu**, autorizar a renovação da **Mobilidade Interna Intercategorias, a partir de 01 de janeiro de 2020**, em virtude da nomeação em Comissão de Serviço do Adjunto do Gabinete do Sr. Presidente da

Câmara, Sr. Isaque Manuel Abrantes Pataco, ocorrida em 23 de outubro de 2017, titular do lugar de Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos). Deste modo, a **Mobilidade na Modalidade de Mobilidade Intercategorias** de João José Realinho Medalhas Alberto, Assistente Operacional (Campismo), para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos), ao abrigo do disposto no n.º 3, artigo 93.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), ficando posicionado na 1.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 837,60 (Oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), **terminando em 31 de dezembro de 2020**. O Assistente Operacional (Campismo), desde 21 de outubro de 2013, tem vindo a desempenhar as funções de Encarregado Operacional, em virtude da nomeação em Comissão de Serviço como Adjunto do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, titular do lugar Sr. Isaque Manuel Abrantes Pataco. Deste modo, estão reunidas as condições para a renovação da Mobilidade Intercategorias do **Assistente Operacional (Campismo)**, para **Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos)** Sr. João José Realinho Medalhas Alberto, visto que se verifica o desempenho factual de funções, na referida categoria. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

3 - MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - VERA LÚCIA DA SILVA BATISTA - ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS) PARA TÉCNICA SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL).-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente **decidiu**, autorizar **a partir de 01 de janeiro de 2020**, a **Mobilidade Interna Intercarreiras** de Vera Lúcia da Silva Batista Assistente Operacional (Serviços Gerais), para **Técnico Superior na área de Serviço Social**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1.201,48 (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2020.-----

Presente o resumo do dia dezassete de janeiro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 392.248,73€ (trezentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos) assim repartidos: 384.067,01€ (trezentos e oitenta e quatro

mil sessenta e sete euros e um cêntimo) em Operações Orçamentais, 8.181,72€ (oito mil cento e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - RATIFICAÇÃO - 1ª. E 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2020 - 1ª. 2ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO Nº.27. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos do Senhor Presidente, datados de 13 e 17 de janeiro/2020, que aprovaram a 1ª. e 2ª. Alteração Orçamental, bem como a 1ª. e 2ª. Alteração às Gops'. -----

3 – 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2020 – 3ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO Nº.28. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 3ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.29. De acordo com o artigo 5º., nº.1 do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso “o processo de candidatura é analisado por uma comissão constituída por três elementos, designados anualmente pelo Senhor Presidente da Câmara. A comissão elabora a proposta de decisão, a submeter à apreciação do órgão”, pelo que se propõe que a mesma, seja constituída pelos seguintes elementos: António Joaquim Morais Medalhas, Ana Paula Trovão Mações e Vera Maria Cordeiro Pegacha. A fim de salvaguardar situações de processos pendentes por falta de quórum, propõe-se ainda a nomeação da Sara Cristina Remédios Gomes, como elemento suplente. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2 - CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - PAULO RICARDO ALMEIDA CALEIRO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.30. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a emissão do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Paulo Ricardo Almeida Caleiro.--

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
